

TSE determina remoção de publicações com fake news contra Lula

29/08/2022

A [Resolução 23.610/2019](#) do Tribunal Superior Eleitoral proíbe a divulgação ou o compartilhamento de fatos sabidamente inverídicos ou gravemente descontextualizados que atinjam a integridade do processo eleitoral.

Reprodução de vídeo/Lula/Twitter



Para ministra, *posts* buscaram desconstruir a imagem da candidatura de Lula Reprodução de vídeo/Lula/Twitter

Assim, a ministra Maria Claudia Bucchianeri, do TSE, concedeu liminares, neste domingo (28/8), para determinar a remoção de publicações que relacionavam o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) a um falso irmão de Adélio Bispo e à falsa promessa de acabar com serviços de aplicativo como Uber e iFood caso seja eleito.

A fake news sobre o suposto parente do autor da facada no presidente Jair Bolsonaro (PL) foi reproduzida por diversos perfis das redes sociais Facebook, Kwai, Twitter e Gettr. A magistrada também ordenou que as plataformas forneçam os dados de acesso e registro e o endereço de IP para identificação dos responsáveis pelas contas que publicaram o conteúdo.

Já a distorção sobre os empregos de aplicativos ocorreu em um *post* no Twitter do deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL), filho do presidente, e em um texto divulgado no *blog* de um jornalista.

Ambas as representações foram movidas pela Coligação Brasil da Esperança, formada pelos partidos PT, PV, PCdoB, PSOL, Rede, PSB, Solidariedade, Avante e Agir.

Adélio

Os *posts*, veiculados nas redes desde 2020, mostravam Lula ao lado de um homem e afirmavam tratar-se do irmão de Adélio Bispo. O sujeito da foto, na verdade, era o médico Marcos Heridijanio, que foi candidato a deputado federal pelo PT em 2018.

De acordo com os advogados **Marcelo Winch Schmidt** e **Cristiano Zanin Martins**, que assinam a representação, "a disseminação de tal desinformação faz parte de um braço de uma campanha de propagação de fake news que visa violar o processo eleitoral e distorcer a percepção e a opinião do eleitor quanto ao candidato Lula". Eles ressaltaram que o conteúdo já foi desmentido pela mídia e por diversas agências de checagem.

Maria Claudia considerou que o caso era de "claríssima divulgação de fato manifestamente inverídico, com o deliberado propósito de induzir o eleitor a erro e de desconstruir a imagem de determinada candidatura a partir de conteúdo indubitavelmente mentiroso".

Aplicativos

As publicações impugnadas alegavam que Lula teria defendido a extinção dos empregos de aplicativos como Uber e iFood. Zanin e **Angelo Ferraro**, advogados responsáveis pela representação, apontaram que o ex-presidente jamais proferiu tal afirmação.



A ministra do TSE confirmou a tese da defesa. Ela destacou que a fala do candidato foi no sentido de criticar a informalidade e a falta de direitos trabalhistas dos empregados de aplicativos, mas não de proibir ou acabar com tais postos de trabalho. Na verdade, Lula chegou a sugerir mais garantias a essa modalidade de contratação.

"O caso, portanto, é de grave descontextualização discursiva que subverteu e desvirtuou por completo o conteúdo da mensagem divulgada, com aptidão para induzir os eleitores e as eleitoras a erro, em especial os que são vinculados a esse setor, a respeito do real pensamento de determinado candidato sobre assunto de relevante interesse público", assinalou.

Mesmo assim, Maria Claudia negou a remoção de publicações do site *O Antagonista* e da revista *Oeste* que citavam as críticas de Lula aos empregos de aplicativos, mas sem lhe atribuir uma promessa de eventual proibição.

Clique [aqui](#) para ler a decisão

Processo 0600845-08.2022.6.00.0000

Clique [aqui](#) para ler a decisão

Processo 0600855-52.2022.6.00.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-ago-29/tse-determina-remocao-publicacoes-fake-news-lula/>